



Lei nº 568/2018, de 11 de dezembro de 2018.

*Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018, exceto ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal aos servidores públicos municipais ativos e conselheiros tutelares, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018, exceto para os ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente, a ser pago em parcela única, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de dezembro de 2018.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

Prefeita